

LEI N ° 2.822 DE'05-04-94

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), a fim de atender as necessidades da Associação dos Moradores Alexandritense Santa Rita de Cássia, cuja dotação correrá a conta do Departamento de Assistência Social, Código 20.09, Dotação 32.31.15 subvenções sociais.

Art. 2 ° - Com recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o caput da presente Lei, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento, até o limite do respectivo crédito.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de abril de 1.994.
Prefeito Municipal